



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902

Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
11/06/2021
DOU de 11/06/2021, seção 3, página 79



EDITAL PPGEELT Nº 4/2021

08 de junho de 2021

Processo nº 23117.034941/2021-78

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 042/2021-2

**Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção 2021/2 para
ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica 2021/2**

OBJETO: Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 042/2021-2

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
2. NÚMERO DE VAGAS
3. PRÉ-REQUISITOS
4. INSCRIÇÃO
5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
6. ALUNO ESPECIAL
7. RECURSOS
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
9. ANEXOS

Endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COPEL) Engenharias IV -
Conceito 5 (M) e 5 (D)

Campus Santa Mônica - Prédio 3N Av. João Naves de Ávila, 2121 Uberlândia - Minas
Gerais - Brasil CEP 38.408-100

Telefone: (34) 3239-4707

Sítio do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br E-mail: copel@ufu.br

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de __ de 2021 na seção 3, página __, do
Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.034941/2021-78

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 1963, de 19 de maio de 2021, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e especiais para o PPGEELT nas modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para o segundo semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução Nº 1, de 18 de março de 2021, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação) e pela Portaria REITO 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela FEELT comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (Pandemia de COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGEELT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br>);

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.posgrad.feelt.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico copel@ufu.br.

1.7. O Edital completo, assim como as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção, serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	11	3	1	15
Doutorado	6	2	0	9

Alunos Especiais			
Mestrado	2	1	0
			3

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no Anexo 2.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEELT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e nos recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEELT, conforme Anexo 2.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.3.1. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas Inglesa, Espanhola, Francesa, Alemã e Italiana.

3.3.3. Serão aceitos os certificados de proficiências com validade a partir de 2018.

3.3.4. Dentre outros, serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU;

b) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

c) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.4.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 anos a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7 deste edital;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá remeter toda a documentação exigida neste edital ao endereço eletrônico copel@ufu.br - os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF.

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração pública ou particular.

4.4. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac- símile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.

4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	28/06 a 30/06	Até às 23h59min do dia 30/06/21	Conforme item 1.6.
Divulgação do resultado classificatório	02/07/21	A partir das 17h	Conforme item 1.7.
Prazo de recursos	05 a 07/07/21	Até às 23h59min do dia 07/07/21	Conforme item 1.6
Divulgação do resultado final	09/07/21	A partir das 17h	Conforme item 1.7.

4.7. Os documentos exigidos para este processo seletivo devem ser consolidados em dois arquivos a saber:

4.7.1. Um arquivo eletrônico (no formato PDF) único contendo os documentos exigidos nos itens 4.8.1 a 4.8.3, apresentados na sequência estabelecida com as páginas numeradas sequencialmente.

4.7.2. A planilha eletrônica de “Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)” apresentada como anexo deste edital e também disponível para download no mesmo site. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) indicando sua produção com base na tabela de pontuação e apontando a sua respectiva comprovação no arquivo a que faz referência o item 4.7.1.

4.7.2.1. A correção e validação da pontuação do currículo do candidato será feita com base no preenchimento desta planilha, acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica a ser julgada por esta comissão.

4.8. Documentação exigida, a ser enviada por correio eletrônico:

4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do PPGEELT;

4.8.1.1. Obrigatoriamente o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida e, quando couber, a subárea.

4.8.2. Cópia simples e legível de:

4.8.2.1. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.8.2.2. Documento de Identidade;

4.8.2.3. Comprovante de quitação eleitoral;

4.8.2.4. CPF.

4.8.2.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.8.2.6. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Para os candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o diploma (frente e verso) do curso de Mestrado.

4.8.2.7. Histórico escolar do curso de graduação. Para candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o histórico do curso de Mestrado.

4.8.3. *Curriculum vitae* atualizado gerado na plataforma lattes - <http://lattes.cnpq.br>

4.8.3.1. O Currículo Lattes deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, relativos aos quesitos de pontuação constantes do Anexo 3 (itens de A1 a A5). **Não deverão ser incluídos comprovantes distintos daqueles especificados no Anexo 3.**

4.9. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação/Mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no Programa.

4.10. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação/Mestrado proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil.

4.11. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.10 se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando-se da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

5.2. O preenchimento do processo seletivo dar-se-á por linha de pesquisa e por subárea de interesse dentro de cada uma das linhas de pesquisa;

5.3. A Comissão Examinadora (Anexo 7) será composta por docentes que atuem em cada uma das Linhas de Pesquisa e será responsável pela análise curricular dos candidatos. A Comissão Examinadora atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo conforme o detalhamento apresentado no Anexo 3 e Anexo 8 (a ser entregue pelo candidato), apresentando em um primeiro momento os resultados parciais de forma individual a cada candidato para conferência deste (conforme atividade T2.2 da Tabela 2). Nesta oportunidade, cabe ao candidato manifestar na forma de recurso qualquer questionamento pertinente quanto a sua pontuação, apresentando argumentação e comprovação pertinente sempre que aplicável (atividade T2.3 da Tabela 2). Findado este prazo de recursos de correção, a Comissão Examinadora apresentará a classificação geral no site do edital (atividade T2.4 da Tabela 2) quando, haverá novo prazo recursal para esclarecimentos adicionais pertinentes a classificação geral (atividade T2.5 da Tabela 2). Findado este prazo, a Comissão apresentará o seu resultado final (atividade T2.6 da Tabela 2) encaminhando-o para a Coordenação do Programa para homologação junto ao Colegiado.

5.4. O processo seletivo será constituído de análise da documentação apresentada na inscrição, observando-se a formação acadêmica do candidato, sua experiência profissional e produção científica, contemplando única e exclusivamente as informações apresentadas no Anexo 3 e avaliadas como academicamente pertinentes pela Comissão examinadora. Haverá também, para candidatos a mestrado e a doutorado, a avaliação do Plano de Pesquisa, conforme item C do Anexo 3.

5.5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, iguais ou superiores a:

5.6.1. 05 (cinco) pontos para os candidatos ao Mestrado Acadêmico.

5.6.2. 05 (cinco) pontos para os candidatos ao Doutorado Acadêmico.

5.7. Em caso de empate na pontuação final será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do Curriculum Vitae, conforme item A do Anexo 3.

5.8. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do Histórico Escolar, conforme item B do Anexo 3.

5.9. Plano de Pesquisa para os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado:

5.9.1. Para os candidatos, a análise do Plano de Pesquisa considerará na adequação de perfil do candidato à vaga oferecida pela Linha de Pesquisa ou em uma de suas Subáreas do programa. Serão avaliados, de forma objetiva, fatores como: coerência de projeto, fundamentação teórica, motivação, objetivos a serem alcançados, metas, cronograma e adequação à área de interesse e linha de pesquisa. A apreciação do Plano de Pesquisa do candidato não implica em sua aprovação, podendo o mesmo ser alterado e adequado, caso o candidato seja aprovado.

5.9.2. O Plano de Pesquisa do candidato deverá ser entregue em arquivo eletrônico separado (no formato PDF) juntamente com o arquivo indicado no item 4.7. Deverá conter um máximo de dez páginas numeradas. Sugere-se adotar o modelo apresentado no Anexo 4 deste edital.

5.9.3. Cada Plano de Pesquisa deve apresentar, como anexo (incluído no mesmo arquivo exigido no item anterior), a anuência de um professor-pesquisador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e que seja membro do núcleo de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa e/ou Subárea de interesse do

candidato, conforme modelo apresentando no Anexo 5 deste edital. Será desclassificado e não pontuará o Plano de Pesquisa o candidato que não obedecer a tal critério.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

6.4. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.4.1. Candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico ou para o curso de Doutorado e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

6.4.1.1. São destinadas 03 (três) vagas para mestrado.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao:

7.1.1. Deferimento da inscrição;

7.1.2. Resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); em segunda instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT); e em terceira instância, ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a linha de pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora que é composta por pesquisadores do programa vinculados a diferentes linhas. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida as instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos candidatos mais preparados academicamente dentro de um contexto de pós graduação *strictu sensu*.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

8.3. Não serão fornecidas por telefone informações quanto às datas, classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção pelo e-mail copel@ufu.br.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.6. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise curricular e atribuição de notas aos candidatos.

8.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo PPGEELT e divulgados no sítio do PPGEELT.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas por meio de correio eletrônico, segundo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT e as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer trâmites, em todas as fases do processo seletivo, daquele que tiver verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8.10. A aprovação do candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU **não garante o direito a bolsas de estudo**. A alocação de bolsas de estudo (mestrado e doutorado) será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos candidatos aprovados para ingresso no programa.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Uberlândia, 26 de maio de 2021

ALEXANDRE CARDOSO

Coordenador Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Portaria REITO nº 1963/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 08/06/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818781** e o código CRC **33F33A78**.

ANEXOS

Anexo 1

Linhas de Pesquisa do Programa e corpo docente por linha de pesquisa.

Anexo 2

Número de vagas por Linha de Pesquisa.

Anexo 3

Parâmetros para avaliação do currículo.

Anexo 4

Modelo para Plano de Pesquisa.

Anexo 5

Carta de Anuência.

Anexo 6

Parâmetros de correção prova escrita teórica e parâmetros de avaliação do Plano de Pesquisa.

Anexo 7

Comissão Examinadora deste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica..

Anexo 8

Indicador de pontuação levantado pelo próprio candidato.

ANEXO 1

Linhas de Pesquisa do Programa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Processamento da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Computação Gráfica e Realidade Virtual;• Inteligência Artificial;• Processamento Digital de Sinais;• Redes de Computadores.
Sistemas de Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de Sistemas Elétricos;• Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia;• Eletrônica de Potência;• Máquinas e Acionamentos Elétricos;• Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica; Controle e Automação;• Distribuição de Energia Elétrica;• Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos Elétricos.

CORPO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA

Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência

Prof. Dr. Ernane Antônio Alves Coelho

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas

Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Prof. Dr. Gustavo Brito de Lima

Linha de pesquisa: Máquinas e Acionamentos Elétricos

Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes

Linha de pesquisa: Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica

Prof. Dr. Ivan Nunes Santos

Prof. Dr. José Carlos de Oliveira

Prof. Dr. Hélder de Paula

Linha de pesquisa: Computação Gráfica e Realidade Virtual

Prof. Dr. Alexandre Cardoso

Prof. Dr. Edgard Afonso Lamounier Júnior

Linha de pesquisa: Processamento Digital de Sinais

Prof. Dr. Gilberto Arantes Carrijo

Prof. Dr. Antônio Cláudio Paschoarelli da Veiga

Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro

Linha de pesquisa: Redes de Computadores

Prof. Dr. Paulo Roberto Guardieiro

Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro

Linha de pesquisa: Dinâmica de Sistemas Elétricos

Prof. Dr. Geraldo Caixeta Guimarães

Linha de pesquisa: Inteligência Artificial

Prof. Dr. Luciano Vieira Lima

Prof. Dr. Keiji Yamanaka

Linha de pesquisa: Controle e Automação

Prof. Dr. Aniel Silva de Moraes

Linha de pesquisa: Distribuição de Energia Elétrica

Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior

Linha de pesquisa: Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia

Prof. Dr. José Roberto Camacho

Prof. Dr. Welington Maycon dos Santos Bernardes

Linha de pesquisa: Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas

Prof. Dr. Hélder de Paula

ANEXO 2

O número de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa e modalidade de vaga, para ingresso no segundo semestre de 2021, é:

Área de concentração - Processamento da Informação		
Processamento Digital de Sinais		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	4	2
Alunos especiais	0	0
Redes de Computadores		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	1
Alunos especiais	0	0
Computação Gráfica		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	1
Alunos especiais	0	0
Área de concentração - Sistemas de Energia Elétrica		
Dinâmica de Sistemas Elétricos		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	1
Alunos especiais	0	0

Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	0
Alunos especiais	1	0
Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	4	3
Alunos especiais	0	0
Distribuição de Energia Elétrica		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	1
Alunos especiais	0	0
Fontes Alternativas de Energia e Proteção de Sistemas Elétricos		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	2	0
Alunos especiais	1	0

ANEXO 3

Pontuação para os quesitos do processo seletivo

Pontuação para os quesitos do processo seletivo

A - Pontuação do Curriculum Vitae		TOTAL
A1	Atividades Extracurriculares <i>(Limitado a 3 pontos)</i>	
	Monitoria	0,4 pontos/semestre
	Iniciação Científica - comprovada por documento oficial da instituição de ensino	0,6 pontos/semestre
	PET	0,4 pontos/semestre
	Experiência Profissional nos últimos 5 anos <i>(Limitado a 3 pontos)</i>	
	Atividade não acadêmica afim com a área de	

A2	com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,3 pontos/semestre	
	Docência em terceiro grau	0,5 pontos/semestre	
A3	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos (<i>Limitado a 2 pontos</i>)		
	Curso de Especialização Lato Sensus na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida com pelo menos 45 horas de duração.	0,5 pontos	
	Disciplina isolada em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,2 pontos/disciplina	
A4	Publicação Técnico-Científica Completos em Eventos com Anais nos últimos 5 anos		
	Trabalhos completos publicados em eventos regionais ou de escopo limitado e afim com a linha de pesquisa pretendida	0,4 pontos/ trabalho completo/autor	
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo nacional, com sociedade científica e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,0 pontos/trabalho completo/autor	
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo internacional, em língua estrangeira e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,2 pontos/ trabalho completo/autor	
A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos (Trabalhos ainda não publicados, porém devidamente aceitos com DOI - <i>Digital Object Identifier</i> - já disponível serão integralmente considerados na pontuação)		
	Publicação em periódicos nacionais ou internacionais, na área Engenharia IV da CAPES	Periódicos estrato qualis A1 10 pts/artigo/autor. Periódicos estrato qualis A2 7,5 pts/artigo/autor	

	<ul style="list-style-type: none"> • Periódicos estrato qualis A3 6,2 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis A4 5,0 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B1 3,7 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B2 2,5 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B3 1,2 pts /artigo/autor • Periódicos estrato qualis B4 1,2 pts /artigo/autor • Publicações nos demais estratos Qualis com área afim com a linha de pesquisa 0,6 pts/artigo/autor • Registro de patentes aceitas no INPI ou órgãos internacionais equivalentes (OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósito e expectativa de direito de patente 10 pts/patente/autor. <p style="text-align: center;">OBS: O somatório da pontuação dos periódicos estrato Qualis B (B1, B2, B3, B4) ou sem qualificação CAPES é limitada a 4,0 pontos.</p>	
	Total Geral da Pontuação de Curriculum Vitae (A) (Limitado a 10 pontos)	
	B - Pontuação de Histórico Escolar	TOTAL
	Média aritmética ou ponderada (a critério da Instituição emissora) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao Mestrado Acadêmico) e de	

B	conceitos do programa de pós-graduação (para os candidatos ao Doutorado)	0 a 10 pontos	
Total Geral da Pontuação de Histórico Escolar (B)			
C - Pontuação do Plano de Pesquisa			TOTAL
	Serão considerados os seguintes aspectos: pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida, factibilidade do cronograma apresentado, factibilidade dos objetivos propostos, qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada, clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa (ver Anexo 6). Somente será pontuado o Plano de Pesquisa que apresentar anuência de um professor-pesquisador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e que seja membro do núcleo de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa do candidato, conforme modelo apresentado no Anexo 4 deste edital.	0 a 10 pontos	
Total Geral da Pontuação do Plano de Pesquisa (C)			
PONTUAÇÃO FINAL			TOTAL
PFM = (0,50 x A) + (0,10 x B) + (0,40 x C)			

Ainda, faz-se necessários algumas complementações pertinentes ao regramento deste anexo:

1. É importante destacar que esta tabela é a mesma que se apresenta na planilha eletrônica de “**Indicador de produção e formação do(a) candidato(a)**” que o estudante deve apresentar, conforme Anexo 8 deste edital, junto com o PDF acompanhado de comprovações e documentações.
2. Não deverão ser incluídas produções alheias aos itens indicados na Tabela de Pontuações.
3. Todas as pontuações deverão ser comprovadas através de documento de comprovação específico. Pontuações sem o respectivo comprovante não serão consideradas.
4. Para pontuação no item A5, considerar-se-á a Classificação Qualis Periódicos disponível no sítio do Programa, na seção Atos Normativos (link <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/atos-normativos>).
5. As comprovações devem ser emitidas apenas por órgãos e seus representantes legais. Emissão de certificados de IC feitos, por exemplo, por docentes não tem validade.
6. No caso de itens avaliados por semestre, serão considerados apenas semestres completos.
7. Históricos de graduação avaliados com gradação alfabética (notas A, B, C, etc) serão contabilizados para efeito de comparação numérica como: **a)** A = 90 pts; B = 75 pts; C = 60 pts; D = 45 pts, E = 30 pts. **b)** Em caso apresentação de escala numérica equivalente apresentada na forma de documentação oficial

timbrada pela instituição emissora, prevalecerá esta. **c)** O candidato que tiver histórico escolar pontuado nesta forma, deverá apresentar planilha digital a parte indicando a cada célula a disciplina cursada e a correspondente pontuação obtida (usando a escala aqui apresentada ou a indicada pela sua Instituição) em correspondência com seu histórico escolar para efeitos de contabilização numérica. Tal planilha será usada pela Comissão Avaliadora deste edital para confirmar a sua pontuação de histórico escolar.

ANEXO 4

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA [ESTE DOCUMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 10 PÁGINAS - candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado]

Plano de Pesquisa [DIGITE SEU NOME AQUI] **2021** [Digite seu e-mail aqui]

Título

[Digite o título aqui]

Justificativa pela escolha do tema de pesquisa

[Descreva aqui a motivação que o levou a escolher este tema de pesquisa]

Introdução/Motivação

[Contextualize sua pesquisa aqui. Uma breve revisão da literatura na área do Plano de Pesquisa deve ser apresentada nesta seção]

Objetivos geral e específicos

[Descreva aqui os objetivos de sua pesquisa]

Definição de hipóteses

[Descreva aqui as principais hipóteses que deverão ser investigadas/avaliadas em sua pesquisa]

Metodologia

[Descreva aqui possíveis estratégias para realização de experimentos e/ou desenvolvimento de sistemas que permitirão a avaliação das hipóteses definidas]

acima]

Resultados

[Descreva aqui os principais resultados esperados de sua pesquisa]

Cronograma

[Descreva aqui o cronograma para a execução de sua pesquisa. Um diagrama de Gantt deve ser apresentado, listando atividades e o tempo de execução de cada uma delas]

Análise de infraestrutura e disponibilidade de recursos

[Descreva aqui a disponibilidade de recursos materiais e financeiros requeridos para a execução de seu Plano de Pesquisa]

Referências

[Inclua aqui uma lista de referências utilizadas para a elaboração deste Plano de Pesquisa]

ANEXO 5 **CARTA DE ANUÊNCIA**

Uberlândia, de _____ de 2021

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia

Eu, Prof. Dr. **[Inclua nome]**, professor-pesquisador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU, atesto a viabilidade técnica e financeira para a execução do Plano de Pesquisa intitulado **[Escreva o título do seu Plano de Pesquisa aqui]**, a ser executado pelo candidato a doutorado **[Inclua seu nome aqui]**.

[Assinatura do professor-pesquisador]

[Assinatura do candidato a doutorado]

ANEXO 6

Parâmetros de avaliação do Plano de Ensino

Itens	Pontuação
Pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida	40%
Factibilidade do cronograma apresentado	20%
Factibilidade dos objetivos propostos	20%
Qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada	10%
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10%
Total	100%

ANEXO 7

Comissão Examinadora, segmentada por linha de pesquisa, para o processo seletivo do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Elétrica para ingresso no segundo semestre de 2021.

Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência

Prof. Dr. Ernane Antônio Alves Coelho

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas

Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Prof. Dr. Gustavo Brito de Lima

Linha de pesquisa: Máquinas e Acionamentos Elétricos

Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes

Linha de pesquisa: Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica

Prof. Dr. Ivan Nunes Santos

Prof. Dr. José Carlos de Oliveira

Prof. Dr. Hélder de Paula

Linha de pesquisa: Computação Gráfica e Realidade Virtual

Prof. Dr. Alexandre Cardoso

Prof. Dr. Edgard Afonso Lamounier Júnior

Linha de pesquisa: Processamento Digital de Sinais

Prof. Dr. Gilberto Arantes Carrijo

Prof. Dr. Antônio Cláudio Paschoarelli da Veiga

Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro

Linha de pesquisa: Redes de Computadores

Prof. Dr. Paulo Roberto Guardieiro Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro

Linha de pesquisa: Dinâmica de Sistemas Elétricos

Prof. Dr. Geraldo Caixeta Guimarães

Linha de pesquisa: Inteligência Artificial

Prof. Dr. Luciano Vieira Lima

Prof. Dr. Keiji Yamanaka

Linha de pesquisa: Controle e Automação

Prof. Dr. Aniel Silva de Moraes

Linha de pesquisa: Distribuição de Energia Elétrica

Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior

Linha de pesquisa: Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia

Prof. Dr. José Roberto Camacho

Prof. Dr. Wellington Maycon dos Santos Bernardes

Linha de pesquisa: Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas

Prof. Dr. Hélder de Paula

ANEXO 8

Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)

Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)							
Número do candidato(a)							
Nome do candidato(a)							
Unidade de origem							
Curso pretendido		Mestrado em Engenharia					
Quadro geral de pontuação do(a) candidato(a)							
Subpartida: Atividades, Estágios e Cursos							
Subpartida: Atividades, Estágios e Cursos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
A1	Mestrado	0,5 pts/semestre					
	Atividade científica	0,5 pts/semestre					
	PIB	0,5 pts/semestre					
Subpartida: Experiência Profissional nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
A2	Atividade não acadêmica afim com a opção de linha de pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,5 pts/semestre					
	Docência em terceiro grau	0,5 pts/semestre					
Subpartida: Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
A3	Curso de Especialização (ou curso de extensão de nível de engenharia ou curso de especialização de nível de pesquisa preferencialmente com pelo menos 15 horas de duração)	0,5 pontos					
	Disciplina cursada em curso de pós-graduação stricto sensu	0,2 pontos/disciplina					
Subpartida: Publicação Técnica-Científica em eventos com Anais nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
A4	Trabalhos completos publicados em eventos anuais ou de escopo limitado e afim com a linha de pesquisa pretendida	0,4 pontos/trabalho completo/autor					
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo nacional, com sociedade científica e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,0 ponto/trabalho completo/autor					
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo internacional, em língua estrangeira e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,2 pontos/trabalho completo/autor					
Subpartida: Publicação Técnica-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial por artigo/patente	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
A5	Trabalhos completos publicados em eventos anuais ou de escopo limitado e afim com a linha de pesquisa pretendida	0,4 pontos/trabalho completo/autor					
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo nacional, com sociedade científica e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,0 ponto/trabalho completo/autor					
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo internacional, em língua estrangeira e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,2 pontos/trabalho completo/autor					
A6	Periódicos estrato qualis A3 ou Registro de patentes acadêmicas (RPA) ou artigos, sobrenome ou nome, artigos científicos (CNS), Não sendo artigos e composições de depósito e expectativa de direito de patente	10/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis A2	7,5/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis A1	6,2/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis B1	5,0/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis B2	3,7/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis B3	2,5/artigo/autor					
	Periódicos estrato qualis B4	1,2/artigo/autor					
	Publicações nos demais estratos, Qualis, com data afim com a linha de pesquisa	0,8/artigo/autor					
Subpartida: Publicação Técnica-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
B	Artigos científicos ou periódicos (e o número de artigos científicos) dos estratos do Periódico Nacional de Engenharia (e de candidatos do programa de pós-graduação) para os candidatos ao Doutorado	10 pts.	0 a 10 pontos				
Subpartida: Publicação Técnica-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos							
Item	Limite de item	Pontos referencial	Pontuação obtida (arguemto do(a) candidato(a))	Nota máxima possível	Pontuação obtida (arguemto a ser considerado)	Justificativa (casos a ser parametrizado pela Comissão Julgadora)	2 pts.
C	Periódicos estrato qualis A3 ou Registro de patentes acadêmicas (RPA) ou artigos, sobrenome ou nome, artigos científicos (CNS), Não sendo artigos e composições de depósito e expectativa de direito de patente	10					
	Periódicos estrato qualis A2	7,5					
	Periódicos estrato qualis A1	6,2					
	Periódicos estrato qualis B1	5,0					
	Periódicos estrato qualis B2	3,7					
	Periódicos estrato qualis B3	2,5					
	Periódicos estrato qualis B4	1,2					
	Publicações nos demais estratos, Qualis, com data afim com a linha de pesquisa	0,8					

NOTA TOTAL:
PPM = (0,30 x A) + (0,10 x B) + (0,60 x C)